

## 1º RETIFICAÇÃO – DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto aos órgãos fiscalizadores que o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, publicou no portal da Associação Mineira dos Municípios (AMM) [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e em nosso portal na Internet, [www.amvapsaude.com.br](http://www.amvapsaude.com.br) o aviso abaixo discriminado:

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
<p>AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação do Processo licitatório nº 53/2024 Dispensa Eletrônica nº 35/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação da publicação de dispensa eletrônica nº 35/2024, visando a contratação de empresa jurídica para contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de jardinagem no Consórcio AMVAP SAÚDE. .</p> <p><b>Na publicação do Título do Aviso de Dispensa: onde se lê no texto:</b> <b>AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2024</b> (Processo Administrativo n.º 35/2024)</p> <p><b>leia-se no texto: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024</b> (Processo Administrativo n.º 53/2024)</p> <p>Mais informações pelo e-mail <a href="mailto:compras@amvapsaude.com.br">compras@amvapsaude.com.br</a>. Uberlândia/MG, 30 de dezembro de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.</p>	30/12/2024

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.  
Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do AMVAP SAÚDE